



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº. Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **J. I. PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guilherme Meyer, s/nº, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, CNPJ sob nº. 32.941.908/0001-96, na pessoa de seu representante legal, senhor Ivan Clóvis de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 614.505 SSP/MT e CPF nº. 383.570.031-68, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Meyer, s/nº, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo Menor Preço por item visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01 ITENS DE PAPELARIA							
ITEM	Cod. TCE-MT	Qtde	UNID	Descrição DO Produto	Marca	Preço Unit.	Valor Total
1	427274-9	25	UNI	AGENDA DIARIA 2017, CAPA DURA, C/ MINIMO DE 1 PAG INTEIRA P/ ANOTAÇÕES DO DIA, TAM MINIMO 14,5 CM X 20,5 CM	TILIBRA	28,90	722,50
2	329814-0	5	UNI	AGENDA LISTA TELEFONICA	TILBRA	15,99	79,50
3	86776-4	20	UNI	AGULHA DE CROCHE N. 3	ARTHOUSE	2,50	50,00
5	171640-9	170	CX	ALFINETE N. 29 - (CX. C/ 50G)	BACHCII	7,50	1.275,00
6	282570-8	11	UNI	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 3 PRETA - 6,7CM X 11CM	JAPAN	7,90	86,90
7	168105-2	8	UNI	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 3 AZUL - 6,7CM X 11CM	JAPAN	7,90	63,60
8	170848-1	6	UNI	APAGADOR DE LOUSA C/ DEPOSITO DE GIZ - EM MADEIRA	STALO	6,90	41,40
10	32360-8	3	UNI	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO	JOCAR	7,90	23,70
11	324119-0	50	UNI	APONTADOR C/ CAIXINHA	STALO	1,50	75,00
12	324124-6	312	UNI	APONTADOR RETANGULAR SIMPLES DE PLASTICO P/ LAPIS DE 1 LINHA	JOCAR	0,50	156,00
13	155570-7	1106	UNI	ARQUIVO MORTO PAPELAO 344MM X 125MM X 237MM	FRAMA	4,50	4.977,00
14	104988-7	65	UNI	ARQUIVO MORTO PLASTICO 350MM X 130MM X 245MM	POLIBRAS	4,90	318,50
15	177501-4	550	UNI	BALAO FESTIVO N. 07 - (PCT C/ 50 UN.) EM LATEX - LISO - OTIMA QUALIDADE E ELASTICIDADE	SÃO ROQUE	12,50	6.875,00
16	20835-3	91	UNI	BARBANTE ALGODAO 8,100G	EUROROMA	19,90	1.810,90
17	11936-9	67	UNI	BARBANTE ALGODAO N 6	EUROROMA	4,50	301,50
19	198808-5	8	UNI	BLOCO COMERCIAL C/ CANHOTO - T- 210MM x 106MM - C/ 50 FOLHAS	TILIBRA	1,70	13,60
20	105406-6	420	UNI	BORRACHA ESCOLAR N. 60, MACIA E SUAVE, APAGA LAPIS E LAPISEIRA, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE, TAM. 3,1CM X 2,0CM X 0,065CM - 6,7GR.	JOCAR	0,70	294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

21	323902-0	126	UNI	CADERNO 1/4 ESPIRAL C/ 96 FLS	TILIBRA	3,70	466,20
22	425913-0	365	UNI	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - 96 FLS	CREDEAL	8,90	3.248,50
23	311551-8	1	UNI	CAIXA ORGANIZADORA MULTI USO MEDIA CHIES	POLIBRAS	39,90	39,90
24	42086-7	28	IN	CALCULADORA DE MESA (BAT./ SOLAR/ 12 DIG. - 12,5CM X 10CM X 1,5CM - PESO 130G) - AZUL MV-4125 - C/ PORCENTAGEM, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA CORRECAO DIGITO A DIGITO, CORRECAO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO - GARATIA MINIMA DE 03 MESES.	ZETA	24,90	697,20
25	27246-9	19	UNI	CALCULADORA MEDIA PC119 - 10 FUNCOES	MOUREJAR	19,90	378,10
29	281213-4	5	UNI	CANETA P/ ESCREVER EM DVD	HELIOS	4,90	24,50
30	176634-1	40	UNI	CANETA RETRO PARA MARCAR TUBO DE EXAME	PILOT	4,90	196,00
31	325717-7	4	CX	CANETINHA ESCOLAR - (CX. C/ 06 CORES) - C/ PONTA MEDIA P/ ACABAMENTO DE DESENHOS.	MERCUR	1,90	7,60
32	325714-2	29	CX	CANETINHA ESCOLAR - (CX. C/ 12 CORES) - C/ PONTA MEDIA P/ ACABAMENTO DE DESENHOS.	TRIS	3,50	101,50
33	325718-5	43	CX	CANETINHA ESCOLAR - (CX. C/ 24 CORES) - C/ PONTA MEDIA P/ ACABAMENTO DE DESENHOS.	GOLLER	9,90	425,70
34	168195-8	5	UNI	CANETOS DE BOA QUALIDADE COM 12 UNIDADES (CORES)	MAPED	12,30	61,50
35	348405-0	250	UNI	CARTOLINA GRAMATURA 180G - 50CM X 66CM	BIGNARD	0,75	187,50
36	329830-2	33	UNI	CARTOLINA, GRAMATURA 120G - T- 50CM X 66CM	BIGNARD	0,75	24,75
37	89172-0	95	UNI	CD-R VIRGEM, CAPAC. DE 700 MB / 80 MIN.	MAXPRINT	1,75	166,25
38	61490-4	16	CX	CLIPS N. 0 - (CX. C/ 100 UN.) BANHADO E NIQUELADO.	JOCAR	2,90	46,40
40	53726-8	239	CX	CLIPS N. 2/0- METALICO GALVONIZADO- CX COM 100 UNIDADES	JOCAR	2,90	693,10
41	76417-5	320	CX	CLIPS N. 3/0 - (CX. C/ 50 UN.) METALICO CROMADO.	JOCAR	2,90	928,00
43	4252-8	523	CX	CLIPS N. 6/0 - (CX. C/ 100 UN.) METALICO GALVANIZADO	JOCAR	3,90	2.039,70
44	4242-0	17	CX	CLIPS N. 8/0 - (CX. C/ 25 UN.) METALICO CROMADO.	JOCAR	3,90	66,30
45	187120-0	126	UNI	COLA BRANCA 01 KG, A BASE DE AGUA E PVA, C/ ACABAMENTO TRANSP. E FLEXIVEL, 100% LAVAVEL MESMO DEPOIS DE SECA, BICO CONTRA ENTUPIAMENTO E VASAMENTO.	FRAMA	14,90	1.877,40
46	153511-0	581	UNI	COLA BRANCA 90 G, A BASE DE AGUA E PVA C/ ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, 100% LAVAVEL MESMO DEPOIS DE SECA, BICO CONTRA ENTUPIAMENTO E VAZAMENTOS.	FRAMA	2,50	1.452,50
49	388819-3	35	CX	COLA GLITTER CX - C/ 12UN 23ML	ACRILEX	46,80	1.638,00
50	219474-0	30	UNI	COLA INSTANTANEA MULTIUSO TEK BOND	TEK BOND	14,90	447,00
51	64418-8	277	UNI	CORRETOR 18 ML, A BASE DE AGUA E NAO TOXICO.	JOCAR	2,50	692,50
52	419103-0	130	UNI	DVD-R REGRAVAVEL, CAPAC. 4,7 GB / 120 MIN.	MAXPRINT	2,00	260,00
53	258535-9	40	UNI	E. V. A GLITTER FOLHA 40 X 60 CM	LEONORA	5,80	232,00
54	404287-5	140	UNI	E.V.A ATOALHADO	LEONORA	5,50	770,00
55	291577-4	150	UNI	E.V.A ESTAMPADO COLORIDO	LEONORA	9,90	1.485,00
56	263064-8	150	UNI	E.V.A LISTRADO	LEONORA	9,90	1.485,00
58	59160-2	199	PCT	ELASTICO AMARELO N. 18 - 100 GR (BORRACHINHA)	RED BOR	4,90	975,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

59	59160-2	20	UNI	ELASTICO DE ROUPA N.10	SÃO JOSE	3,50	70,00
62	168371-3	890	UNI	ENVELOPE PARDO 17X25	TILIBRA	0,35	311,50
63	176750-0	910	UNI	ENVELOPE PARDO TAM-34X24	TILIBRA	0,50	455,00
64	255539-5	30	UNI	ENVELOPE PLASTICO TRANSPARENTE	DAC	0,35	10,50
65	117220-4	94	UNI	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75GR - TAM 229MM X 324MM	TILIBRA	0,50	47,00
66	221320-6	134	UNI	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75GR - TAM 310MM X 410MM	TILIBRA	0,90	120,60
67	438904-2	154	UNI	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO, 90GR - TAM 310MM X 410MM	TILIBRA	1,20	184,50
68	410247-9	130	UNI	ENVELOPE SACO P/ PASTA CATALAGO	DAC	0,35	45,50
69	167528-1	165	UNI	ESTILETE CORPO PLASTICO, LAMINA 9MM OU 9,5MM	JOCAR	1,50	247,50
70	200243-4	10	UNI	ETIQUETA ESCOLAR AUTO ADESIVA COM LINHA 70X45 CARTELA C/ 8 UNID- PACOTE C/ 50 UNIDADES	ADERE	110,00	1.100,00
71	312783-4	80	UNI	ETIQUETAS ROLO COM 1000 ETIQUETAS PARA ETIQUETADORA	FUNKE	2,50	200,00
72	4670-1	90	UNI	EXTRATOR DE GRAMPOS ACO INOXIDAVEL RESISTENTE TIPO ESPATULA COMPRIMENTO APROXIMADO 145 X 17MM.	JAPAN	2,50	225,00
73	298845-3	356	UNI	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL - 12MM X 30M	ADERE	6,90	2.456,40
74	190607-0	592	UNI	FITA ADESIVA EMBALADORA - TRANSPARENTE - 45MM X 45M	JOCAR	4,50	2.664,00
75	190607-0	40	IN	FITA ADESIVA EMBALADORA - TRANSPARENTE - 48MM X 30M	JOCAR	4,50	180,00
76	190150-8	4	UNI	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER RETRO	MENNO	7,90	31,60
77	327303-2	20	MT	FITA VISCOSE 30MM X 10M DE LARGURA - USADA P/ ARRANJOS E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	AQUARELA	12,50	250,00
78	424235-1	75	ROLO	FITILHO 5MM X 50M - USADO P/ ARRANJOS DE DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	ENFESTA	2,25	168,75
79	217691-2	18	PCT	FOLHA A4 C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	25,90	466,20
80	231839-3	27	PCT	FOLHA A4 COLORIDA PTC - C/ 100FOLHAS	CHAMEX	5,90	159,30
81	280282-1	4	UNI	FOLHA DE ETIQUETA IN JET + LASER DE 25,4MM X 99,0MM C/ 100 FOLHAS	PIMACO	100,00	400,00
82	4772-4	60	CX	GIZ DE CERA - C/ 12 CORES.	ACRILEX	4,20	252,00
85	145292-4	40	CX	GIZ DE CERA BIG 112 G, CX - C/ 12 CORES.	ACRILEX	4,20	168,00
86	330129-0	10	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO - CX - C/ 64 UN	DELTA	2,90	29,00
87	330127-3	10	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO - CX - C/ 64 UN	DELTA	3,50	35,00
88	165987-1	70	CX	GLITTER PVC - CX - C/ 12 POTES 3G CADA	HONEY	12,00	840,00
89	347830-0	34	UNI	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE 23/6 P/ 100 FLS (50 SF)	JOCAR	175,90	5.980,60
90	272695-5	16	UNI	GRAMPEADOR DE MESA, MEDIO 24/6 P/ 25 FLS. (5777)	TILIBRA	23,80	380,80
91	152581-6	13	UNI	GRAMPEADOR DE PRESSAO P/ MADEIRA	GRANO LINE	75,90	986,70
92	323078-3	109	UNI	GRAMPEADOR G113 P/ 25 FLS PRETO/CINZA	TILIBRA	45,90	5.003,10
93	167314-9	21	UNI	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO COM PONTAS DIVERGENTES CX C/ 5000 UNIDADES	GRAMARC	11,90	249,90
94	168161-3	30	CX	GRAMPO 106/8 GALVONIZADOS COM PONTAS DIVERGENES CAIXA COM 5000 UN	GRAMARC	11,90	357,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

95	240965-8	25	CX	GRAMPO 13 23/13 GALVONIZADO , CX C/ 1000 UN.	GENMES	11,90	297,50
96	169467-7	311	CX	GRAMPO GALVANIZADO - (CX. C/ 5.000 UN.) - 26/6, P/ GRAMPEADOR.	FRAMA	4,20	1.306,20
97	13949-1	30	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSAO	GRAMARC	11,90	357,00
99	169638-6	27	PCT	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200FLS 75G PCT C/ 50	DELLO	14,90	402,30
100	254360-5	82	CX	LANTEJOUHAS SORTIDAS - CX - C/12 POTE C/ 03 GR	HONEY	12,00	984,00
102	397664-5	91	CX	LAPIS DE COR 12 CORES DE 1 LINHA-FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, FORMATO TRIANGUL/LAR - C/ DIAMETRO MAIOR, IDEAL P/ USO NA PRE ESCOLA, COMP. 3/4 MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRACO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FACIL DE APAGAR)	FABER	17,90	1.628,90
103	406300-7	62	CX	LAPIS DE COR 24 CORES DE 1 LINHA-FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, FORMATO TRIANGUL/LAR - C/ DIAMETRO MAIOR, IDEAL P/ USO NA PRE ESCOLA, COMP. 3/4 MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRACO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FACIL DE APAGAR)	FABER	38,90	2.411,80
104	193582-8	570	CX	LAPIS HB N. 02, HEXAGONAL, S/ BORRACHA, COR EXTERNA VERDE, ESCRITA DE COR PRETA.- CX COM 72 LAPIS	BIC	86,40	49.248,00
105	181216-5	200	UNI	LINHA DE COSTURA EM CONE	COSTURATEX	2,20	440,00
106	220242-5	116	UNI	LIVRO ATA C/ 100 FLS CARTONADAS - PRETO - PAGES. NUMERADAS.	TILIBRA	17,90	2.076,40
107	21191-5	101	UNI	LIVRO ATA C/ 200 FLS CARTONADAS - PRETO - PAGES. NUMERADAS.	TILIBRA	22,90	2.312,90
108	122914-1	18	UNI	LIVRO ATA C/ 50 FLS CARTONADAS - PRETO - PAGES. NUMERADAS.	TILIBRA	9,90	178,20
109	123362-9	10	UNI	LIVRO CONTA CORRENTE	TILIBRA	14,00	140,00
110	123459-5	6	UNI	LIVRO PONTO 1/4, 160 FLS	TILIBRA	16,90	101,40
111	438308-7	310	UNI	MARCA TEXTO OVAL- NA COR AMARELO FLORESCENTE, PRATICO E APLICAVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL, PONTAS CHAFRADAS P/ MELHOR DESTACAR E SUBLINHAR	JOCAR	2,00	620,00
112	323487-8	22	UNI	MARCA TEXTO OVAL- NA COR AZUL FLORESCENTE, PRATICO E APLICAVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL, PONTAS CHAFRADAS P/ MELHOR DESTACAR E SUBLINHAR	JOCAR	2,00	44,00
113	323495-9	2	UNI	MARCA TEXTO OVAL- NA COR VERDE FLORESCENTE, PRATICO E APLICAVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL, PONTAS CHAFRADAS P/ MELHOR DESTACAR E SUBLINHAR	JOCAR	2,00	4,00
115	323568-8	29	UNI	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR - N 01	PILOT	5,90	171,10
116	324008-8	70	CX	MASSA MODELAR 06 CORES - 90 GRAMAS	ACRILEX	2,20	154,00
117	324009-6	120	CX	MASSA MODELAR 12 CORES - 180 GRAMAS	ACRILEX	4,20	504,00
118	242495-9	50	UNI	MOLHA DEDO	WALEU	3,00	150,00
119	271011-0	2	UNI	ORGANIZADOR DE GAVETAS PRETA	ACRIMET	58,90	117,90
120	155593-6	400	UNI	PACOTES DE PRESENTES VARIOS TAMNAHOS VARIO TAMANHOS	CROMOS	2,00	800,00
121	322777-4	15	PCT	PAPEL ALMACO - COM PAUTA E MARGEM N 5 - PCT C/ 200 FOLHAS	TILIBRA	40,00	600,00
122	326515-3	165	PCT	PAPEL CAMURSA C/ DUAS FACES T- 40CM X 60CM (UMA BRANCA E A OUTRA COLORIDA) - PCT C/ 25UN	VMP	25,00	4.125,00
123	326515-3	2	CX	PAPEL CARBONO CX	HELIOS	60,00	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

124	326524-2	18	PCT	PAPEL CARBONO P/ TECIDO T- 40CM X 60CM - PTC C/ 25 FOLHAS	HELIOS	50,00	900,00
125	326525-0	19	CX	PAPEL CARBONO PLASTIFICADO - T- A4, CX C/ 50 FOLHAS	HELIOS	50,00	950,00
126	335929-8	90	PCT	PAPEL CARTAO FOSCO 240G T- 50 CM X 70 CM - PCT C/ 10 UN	VMP	12,00	1.080,00
127	326544-7	127	PCT	PAPEL CELOFANE - CORES VARIADAS T - 85CM X 100CM - PTC C/ 50 UN	VMP	60,00	7.620,00
128	326558-7	30	UNI	PAPEL COLOR SET PAPEL OFF-SET T- 48CM X 66CM	VMP	1,00	30,00
129	358710-0	11	UNI	PAPEL CONTACT, BOBINA C/ 25M DE COMPRIMENTO	VMP	147,50	1.622,50
130	403332-9	140	CX	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS T - 48CM X 200CM CX- C/ 20 UN	VMP	20,00	2.800,00
131	339934-6	85	PCT	PAPEL DOBRADURA T- 50CM X 60CM PTC - C/ 100 FOLHAS	VMP	50,00	4.250,00
133	376128-2	86	PCT	PAPEL LAMINADO - T- 50CM X 60 CM - PTC - C/40 UN	VMP	48,00	4.128,00
134	198808-5	58	UNI	PAPEL LEMBRETE COLORIDO AUTO COLANTE 98 X 80 MM C/ 600 FLS	ALOFORM	9,90	574,20
135	378443-6	30	PCT	PAPEL MANTEIGA T- 40CM X 60CM - PCT - C/100 FOLHAS	VMP	100,00	3.000,00
136	229066-9	110	PCT	PAPEL MICROONDULADO 50CM X 80CM - PCT - C/10 FOLHAS	VMP	3,00	330,00
137	393804-2	20	UNI	PAPEL PARDO KRAFT NATURAL 80G T- 60CM ROLO C/ 165M	VMP	116,90	2.338,00
138	326621-4	128	PCT	PAPEL SEDA - 48CM X 60CM - CORES VARIADAS. C/ 200 FOLHAS	VMP	60,00	7.680,00
139	326621-4	3	CX	PAPEL TEXTURIZADO A4 CX C/ 50 UNIDADES 180G	TILIBRA	25,00	75,00
140	400556-2	59	CX	PAPEL VERGE - A4 - 210MM X 297MM CX - C/ 50 UN	TILIBRA	25,00	1.475,00
141	14192-5	339	UNI	PASTA AZ LARGA GRANDE COR PRETA	FRAMA	9,90	3.356,10
143	402126-6	744	UNI	PASTA C/ ELASTICO, 100% PLASTICO, ESPESSURA 35MM, TAM. OFICIO	DELLO	4,00	2.976,00
144	325852-1	141	UNI	PASTA CATALOGO C/ 100 FOLHAS	DAC	25,90	3.651,90
145	391196-9	570	UNI	PASTA DE PAPEL C/ GRAMPO TRILHO DE PLASTICO	FRAMA	1,70	969,00
146	194433-9	908	UNI	PASTA ESCOLAR - 100% PLASTICO RESISTENTE - FECHAMENTO C/ ELASTICO - 315MM X 226MM X 18MM.	DELLO	3,20	2.905,60
147	322522-4	703	UNI	PASTA SUSP. CORPO EM CARTAO KRAFT. C/ 02 HASTES, 405MM X 15MM, C/ VISOR DE PPLASTICO E IDENT. DE PAPEL.	FRAMA	1,70	1.195,10
148	50053-4	30	CX	PERCEVEJO CROMADO - CX. C/ 100 UN.	JOCAR	2,60	78,00
149	131907-8	63	UNI	PERFURADOR DE PAPEL UNIV. GR. EM METAL, C/ 02 FUROS, CAPAC. P/ 60/70 FLS	MAPED	46,90	2.954,70
150	131905-1	12	UNI	PERFURADOR DE PAPEL UNIVER, MEDIO EM METAL - C/ 2 FUROS, CAP- P/ 12 FOLHAS	JOCAR	12,90	154,80
151	163754-1	86	CX	PINCEL ATOMICO 1100P CX - C/ 12UN	PILOT	54,00	4.644,00
152	190746-8	45	UNI	PINCEL MARCADOR P CD- DE PONTA FINA	PILOT	5,90	265,50
153	380083-0	20	UNI	PINCEL N.02 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	JOCAR	1,40	28,00
154	233352-0	45	UNI	PINCEL N.04 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	JOCAR	1,50	67,50
155	233410-0	45	UNI	PINCEL N.06 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	JOCAR	1,60	72,00
156	233411-9	45	UNI	PINCEL N.08 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	JOCAR	1,70	76,50
157	233412-7	45	UNI	PINCEL N.10 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	JOCAR	1,80	81,00
158	262551-2	45	UNI	PINCEL N.12 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	JOCAR	2,00	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

159	335415-6	20	UNI	PINCEL N.14 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	JOCAR	2,20	44,00
160	407951-5	20	UNI	PINCEL N.16 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	JOCAR	2,50	50,00
161	412459-6	20	UNI	PINCEL N.18 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	JOCAR	3,20	64,00
162	258530-8	45	UNI	PINCEL N.20 P/ PINTURA DE TRABALHO ESCOLARES E DEMAIS TRABALHOS ARTISTICOS	JOCAR	3,50	157,50
163	194531-9	113	UNI	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	JOCAR	3,50	395,50
164	157866-9	27	UNI	PISTOLA P/ COLA QUENTE 20W - BIVOLT (127V OU 220V) - UTILIZA REFIL DE COLA QUENTE FINA C/ 0,75 CM DE DIAMETRO E COMPRIMENTO DE 30CM.	JOCAR	17,90	483,30
165	74317-8	124	UNI	PLACA DE ISOPOR, TAM. 100CM X 60CM X 03CM	ISOESTE	4,50	558,00
166	195182-3	10	UNI	PORTA (CANETAS+CLIPS+LEMBRETES) (FUME) (DELLO).	WALEU	12,90	129,00
167	149073-7	160	UNI	PRANCHETA ACRILICA C/ ESCALA METRICA - PRENDEDOR DE METAL - TAM. A4.	DELLO	15,90	2.544,00
168	356286-7	11	UNI	QUADRO BRANCO 120 X 90 MOLDURA EM ALUMINIO	STALO	179,90	1.978,9
170	385635-6	9	UNI	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - 37ML - CX 12 UN	HELIOS	70,80	637,20
171	386591-6	40	CX	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO 15 ML COM 6 UNID	JOCAR	31,20	1.248,00
172	335706-6	202	UNI	REFIL DE COLA QUENTE 01 KG (REFIS C/ 0,75CM DE DIAMETRO E COMPRIMENTO DE 30CM).	JOCAR	80,00	16.160,00
173	333279-9	235	UNI	REFIL DE COLA QUENTE 500 G (REFIS C/ 0,75CM DE DIAMETRO E COMPRIMENTO DE 30CM).	JOCAR	27,00	6.345,00
175	146530-9	233	UNI	REGUA DE 30 CM EM ACRILICO TRANSPARENTE	WALEU	0,75	174,75
177	74378-0	15	UNI	ROLO DE BARBANTE 85 % ALGODAO CRU, SEM TINGIMENTO E SEM RESIDUO 4/4	EUROROMA	19,90	298,50
178	99886-9	8	UNI	ROLO DE BARBANTE 85% CRU, SEM TINGIMENTO E SEM RESIDUO. 4/8	EUROROMA	19,90	159,20
179	243519-5	120	UNI	ROLO DE FITA MIMOSA (CETIM) 7MM C/100MT	GITEX	15,90	1.908,00
181	329762-4	10	UNI	SUPORTE P/ FITA ADESIVA TRANSPARENTE, T- 146MM x 61MM	JOCAR	12,50	125,00
182	390934-4	13	UNI	TESOURA DE PICOTAR, TIPO ONDINHA TAM GRANDE, AÇO INOXIDAVEL E CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA	JOCAR	89,90	1.168,70
183	357729-5	31	UNI	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - TAM. 4"	JOCAR	2,90	89,90
184	322587-9	62	UNI	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - TAM. 5"	ACRILEX	3,90	241,80
185	322589-5	70	UNI	TESOURA GRANDE 20 CM DE COMPRIMENTO (8") PARA USO GERAL COM CABO DE POLIETILENO PRETO COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL.	MAPED	16,90	1.183,00
186	322567-4	5	UNI	TESOURA MÉDIA CABO PRETO 13 CM	JOCAR	9,90	49,50
187	326475-0	55	UNI	TINTA MAQUIAGEM PARA ROSTO NÃO TOXICA	ACRILEX	26,90	1.479,50
188	380593-0	105	CX	TINTA NAO TOXICA P/ PINTURA EM TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL CX- C/12 POTES 15ML CD (0.50 FL.OZ.)	ACRILEX	6,00	630,00
189	366336-1	19	UNI	TINTA P/ CARIMBO 40ML - AZUL	HELIOS	5,90	112,10
190	339241-4	14	UNI	TINTA P/ CARIMBO 40ML - PRETA	HELIOS	5,90	82,60
192	335394-0	100	CX	TINTA P/ TECIDO (CX. C/ 12 POTES DE 37 ML) A BASE DE RESINA ACRILICA, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, RESISTENTE A LAVAGENS, CORES MISCIVEIS ENTRE SI, PRONTAS P/ O USO.	ACRILEX	38,40	3.840,00
193	385606-2	42	UNI	TINTA SPRAY , 240G (8,46 OZ)	ALEGRIA	9,90	415,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

194	422308-0	995	MT	TNT 45 GR/M2, LARGURA DE 1,40M	SANTA FE	2,00	1.990,00
195	198682-1	36	UNI	TNT ROLO FECHADO DE 1,40 X 50MTS	SANTA FE	100,00	3.600,00
197	201762-8	200	MT	VELCRO 25MM MACHO E FEMEA ROLO C/ 8MT	GLITEX	3,00	600,00
198	33975-0	21	CX	VISOR E ETIQUETA P/ PASTAS SUSP. (CX. C/ 50 UN.)	DELLO	7,50	157,50

Valor total de R\$: 243.166,25 (Duzentos e quarenta e três mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **06 (seis)** horas após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na sede Prefeitura Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **06 (seis) hora** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Prefeitura Município de Porto dos do Município de Porto dos Gaúchos -MT, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Prefeitura Município, localizado na Praça Leopoldina, nº 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, em 04 de Abril de 2017.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

J. I. PAPELARIA LTDA - ME - ME
CNPJ nº. 32.941.908/0001-96
Ivan Clóvis de Oliveira
Detentora da Ata

Eder Alfredo Dos Santos Contreiras
CPF 050.256.711.24
Testemunha

Daniel Ferreira de Souza
CPF 004.489.351-55
Testemunha